



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviço Social

Memorando Nº 190/2024 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GSS

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2024.

À Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (DASIS),

Assunto: Alinhamento Provimento de Pessoas para o ano de 2025 e demais assuntos sobre concurso Público (assistentes sociais)

1. O presente processo visa atender a solicitação apresentada no processo SEI nº 00060-00588205/2024-76, motivado pelos encaminhamentos informados na ata da reunião realizada no dia 02/12/2024 no Gabinete da SUGEP/SES sobre Alinhamento Provimento de Pessoas para o ano de 2025 e demais assuntos sobre concurso Público (159049849). Diante disso, a Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS), encaminhou o Despacho 159617923, com a solicitação que segue:

Dentre os encaminhamentos segue o que compete às áreas vinculadas a esta COASIS:

Encaminhamentos:

1- As áreas técnicas vão abrir processos para provimento de pessoas com a exposição de motivos e logo em seguida encaminhar para a SUGEP/SES;

2. Nesse sentido, cabe destacar as informações apresentadas no Processo SEI nº 00060-00480211/2024-86, relacionado ao Planejamento da Força de Trabalho, e o Despacho nº 15365952, que apresenta o quantitativo atual da força de trabalho e o dimensionamento das carreiras/cargos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com base no *Manual de Parâmetros Mínimos da Força de Trabalho para Dimensionamento da Rede*, cabe destacar que o dimensionamento apresentado refere-se exclusivamente aos serviços parametrizados na referida análise.

3. Dessa forma, no levantamento apresentado pela Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho (GEDAT) constatou-se o seguinte déficit de recursos humanos:

- **Especialista em Saúde – Assistente social:** -8.610 horas, correspondendo a um total de 431 **assistentes sociais** com carga horária de 20 horas semanais.

4. Ressalta-se que o déficit acima apresentado faz parte de um levantamento datado de maio de 2024. Desta forma, será necessária a atualização relacionadas às ocorrências de aposentadorias e ampliação de carga horária. No caso desta última ocorrência, pontua-se que foram concedidas 9

ampliações de carga horária para assistentes sociais entre os meses de novembro de dezembro de 2024.

5. **Ainda, cabe destacar que o déficit apresentado não contempla todos os serviços da rede**, uma vez que diversas unidades, em especial os **ambulatórios de atenção especializada**, que compõe a atenção secundária, não estão parametrizados, como é o caso dos centros Especializados em Saúde Mental (CESM) e dos ambulatórios de Saúde Funcional. Assim, o déficit real de profissionais de Serviço Social é superior ao mencionado. Isso porque, assistentes sociais são profissionais de saúde e tem a sua atuação em diversos serviços e equipes da gestão e dos três níveis de atenção, compondo as equipes multidisciplinares que fazem parte desses serviços e que ampliam o cuidado em saúde.

6. A intervenção de profissionais do serviço social tem como objetivo a viabilização do acesso aos direitos, benefícios e serviços disponíveis pela população usuária do SUS. Estes(as) profissionais tem um olhar ampliado para o processo de saúde, analisando e intervindo junto a possíveis situações de vulnerabilidade, risco e/ou violação de direitos, para que seja realizado o cuidado em saúde de acordo com os princípios do SUS, na perspectiva da equidade, da humanização e da integralidade do cuidado.

7. Assim, destaca-se que a intervenção dos(as) assistentes sociais tem potencial para auxiliar na compreensão dos determinantes sociais presentes no processo saúde-doença e, assim, para contribuir com a intervenção de toda a equipe que acompanha os(as) usuários(as) dos serviços de saúde, auxiliando o próprio usuário; sua rede de apoio; e os demais profissionais de saúde, como psicólogos(as), médicos(as), nutricionistas, fisioterapeutas, enfermeiros(as), técnicos(as) e auxiliares de enfermagem, entre outros; a entender melhor o cenário em que se apresentam as demandas em saúde da população e como elas refletem no processo de adoecimento, tratamento, nas reinternações, na alta e em outros processos presentes na realidade da pessoa usuária. E a partir disso, constrói intervenções articuladas com a rede intra e intersetorial, de forma alinhada com o conceito ampliado de saúde.

8. O déficit significativo de profissionais da carreira de especialistas impacta diretamente os três níveis de atenção à saúde (primária, especializada e hospitalar), comprometendo a garantia do cuidado integral e universal, que são pilares fundamentais do SUS, com impactos expressivos para a população. Diante disso, torna-se essencial, sob a perspectiva da garantia do direito à saúde, viabilizar a abertura de concurso público para suprir o déficit existente, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pela rede pública de saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA NATALIA DOS SANTOS MOTA - Matr. 1687067-0, Gerente de Serviço Social substituto(a)**, em 30/12/2024, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br